



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CARTILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

CONVÊNIOS - JUCESC

ABRIL/2015

APRESENTAÇÃO

A presente Cartilha foi concebida com o objetivo de orientar as entidades sobre as formalidades exigidas para cumprir com fidelidade as exigências legais no que diz respeito à prestação de contas de convênios da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCEITOS BÁSICOS

Para melhor compreensão do assunto inicialmente vamos apresentar alguns conceitos básicos.



Então, saiba o que é:

PRESTAÇÃO DE CONTAS



É a comprovação do bom e regular emprego do dinheiro público, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

Segundo determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, devem prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que: utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

CONVÊNIO

Acordo que disciplina a transferência de recurso financeiro e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública estadual direta ou indireta e, de outro, entidade privada sem fins lucrativos, outro ente da federação ou consórcio público, visando à execução de programas e ações de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS



A entidade deverá apresentar a prestação de contas prévia até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.



- A prestação de contas deverá ser feita de forma individualizada, segregando-se pelo mês de competência.

COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



A prestação de contas será composta com os seguintes documentos:

1) OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO da prestação de contas à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, assinado pelo Presidente da Entidade, **indicando o número do Convênio e o mês de competência** (Anexo nº 01);

- A prestação de contas deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC
A/C GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - GEPLA
Avenida Rio Branco, 387 – Centro
FLORIANÓPOLIS – SC
CEP 88.015-201

2) BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – devidamente assinado e preenchido conforme (Anexo nº 02);



3) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ou seja, cópias das notas fiscais/faturas das despesas realizadas;

- a) Cópia da fatura e comprovante de pagamento de água/esgoto;
- b) Cópia da fatura e comprovante de pagamento de energia elétrica;
- c) Cópia da fatura telefônica (relatório de consumo – certificado pelo responsável do Escritório Regional) e de comunicação de dados;
- d) Cópia da fatura da taxa de condomínio, se for o caso;
- e) Cópia da nota fiscal de aquisição de material de expediente (papel A4, envelope, caneta, carimbo, grampos, régua, cola), certificado pelo responsável do Escritório Regional;
- f) Cópia da nota fiscal de aquisição dos produtos de limpeza (desinfetante, lustra móveis, álcool, saco para lixo);
- g) Cópia da nota fiscal de aquisição dos produtos de copa/cozinha (água, café, leite, açúcar, adoçante);
- h) Cópia do comprovante de locação do imóvel;
- i) Cópia do carnê de IPTU, em caso de imóvel próprio;
- j) Cópia do comprovante de pagamento de Seguro Predial;
- k) Cópia da fatura/nota fiscal ou o demonstrativo de pagamento (holerite) de prestação de serviços de vigilância e segurança;
- l) Cópia da fatura ou do demonstrativo de pagamento (holerite) referente aos serviços de limpeza, recepção e zeladoria;
- m) Se ocorrer contratação de serviços terceirizados, funcionários ou estagiários contratado pela CONVENENTE para exercerem atividades relacionadas ao registro mercantil, apresentar a cópia do demonstrativo de pagamento (holerite) dos terceirizados, funcionários ou estagiários, não ultrapassando o teto de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) com encargos trabalhistas e provisões para terceirizado ou funcionário e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estagiário;



4) CERTIDÕES

- a) Apresentar certidão negativa de regularidade de contribuições previdenciárias, atualizada;
- b) Apresentar certidão negativa de regularidade do FGTS, atualizada;
- c) Apresentar a certidão de regularidade perante a SEF-SAT.

DÚVIDAS E SUGESTÕES

Considerando o objetivo da presente cartilha, é de fundamental importância que as dúvidas sobre os tópicos abordados e, sobretudo, as sugestões para o seu aperfeiçoamento sejam encaminhadas à Gerência de Planejamento - GEPLA para o e-mail gepla@jucesc.sc.gov.br.



ANEXOS

Neste item serão disponibilizados os modelos que constam no texto desta Cartilha:



Anexo nº 01

Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas

Ofício nº **nnnn**/2015

Florianópolis, **xx** de **(mês)** de 2015.

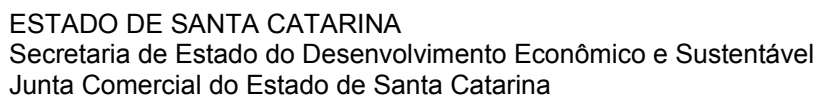
Senhor Presidente,

Cumprimentado cordialmente, encaminhamos a prestação de contas prévia ao convênio nº **xxxx/xxxx-x**, referente à competência do mês de **(mês)**/2015.

Respeitosamente,

Nome
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC
A/C GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
Avenida Rio Branco, 387 – Centro
FLORIANÓPOLIS – SC
CEP 88.015-201



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRÉVIA

Nº NOTA FISCAL	DATA	HISTÓRICO DAS DESPESAS (NOME DAS EMPRESAS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS)	R\$
TOTAL (SOMA DE TODAS AS DESPESAS)			

LOCAL E DATA:		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE	NOME E ASSINATURA DO CONTADOR / TEC. CONTABILIDADE	

PREENCHIMENTO REALIZADO PELA JUCESC	FRAÇÃO IDEAL	
	VALOR DO RATEIO	